



PORTARIA MUNICIPAL Nº 071/2015

29 de junho de 2015

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93. De 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº 046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributaria.

R E S O L V E

- Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** ao Servidor Público Municipal **Luis Carlos Ferreira Aguirre**, portador da cédula de identidade CPF nº 489.797.839-49 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, no cargo de Contador, admitido em 02.01.1991.
- Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2003 a 31 de janeiro de 2008.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA MUNICIPAL Nº 072/2015

29 de junho de 2015

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93. De 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº 046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributaria.

R E S O L V E

- Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal **Nair de Souza Maior Bono**, portadora da cédula de identidade CPF nº 488.842.949-91 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Técnica Higiene Dental, admitida em 01.02.1994.
- Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2004 a 31 de janeiro de 2009.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA MUNICIPAL Nº 073/2015

29 de junho de 2015

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93. De 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº 046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributaria.

R E S O L V E

- Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal **Naiza Aparecida Aguirre**, portadora da cédula de identidade CPF nº 021.572.559-07 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, admitida em 04.07.2005.
- Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 04 de julho de 2005 a 03 de julho de 2010.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 29 DE JUNHO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA MUNICIPAL Nº 074/2015

29 de junho de 2015

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93. De 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº 046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributaria.

R E S O L V E

- Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal **Maria Nilda Marques Nogueira**, portadora da cédula de identidade CPF nº 670.974.139-72 - SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora, admitida em 03.08.1995.
- Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 03 de agosto de 1995 a 02 de agosto de 2000.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA MUNICIPAL Nº 075/2015

29 de junho de 2015

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93. De 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº 046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributaria.

R E S O L V E

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** ao Servidor Público Municipal **Nelson Pereira de Souza Neto**, portador da cédula de identidade CPF nº 035.766.489-25 - SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, no cargo de Agente Comunitário Defesa Civil, admitido em 01.03.2005.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 29 DE JUNHO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA MUNICIPAL Nº 076/2015

29 de junho de 2015

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93. De 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº 046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributaria.

R E S O L V E

- Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal **Dayne Lopes**, portadora da cédula de identidade CPF nº 033.983.929-54 - SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Fisioterapeuta, admitida em 12.08.2004.
- Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 12 de agosto de 2009 a 11 de agosto de 2014.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 29 DE JUNHO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA MUNICIPAL Nº 077/2015

29 de junho de 2015

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93. De 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº 046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributaria.

R E S O L V E

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** ao Servidor Público Municipal **Bruno Gustavo de Almeida Campos**, portador da cédula de identidade CPF nº 063.842.684-81 - SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, no cargo de Agente Comunitário Defesa Civil, admitido em 02.01.2008.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA MUNICIPAL Nº 078/2015

29 de junho de 2015

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93. De 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº 046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributaria.

R E S O L V E

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** ao Servidor Público Municipal **Geraldo Luiz de Lima**, portador da cédula de identidade CPF nº 396.895.309-68 - SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, no cargo de Agente Fiscal de Barreiras, admitido em 12.08.2004.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 12 de agosto de 2009 a 11 de agosto de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA MUNICIPAL Nº 079/2015

29 de junho de 2015

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93. De 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº 046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributaria.

R E S O L V E

- Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** ao Servidor Público Municipal **Aloisio Xavier de Santana**, portador da cédula de identidade CPF nº 389.043.819-91 - SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, no cargo de Zelador de Cemitério, admitido em 01.02.1994.
- Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 1994 a 31 de janeiro de 1999.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA MUNICIPAL Nº 080/2015

29 de junho de 2015

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93. De 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº 046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributaria.

R E S O L V E

- Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** ao Servidor Público Municipal **Aloisio Xavier de Santana**, portador da cédula de identidade CPF nº 389.043.819-91 - SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, no cargo de Zelador de Cemitério, admitido em 01.02.1994.
- Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 1999 a 31 de janeiro de 2004.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA MUNICIPAL Nº 081/2015

29 de junho de 2015

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93. De 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº 046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributaria.

R E S O L V E

- Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal **Diva de Souza Cruz**, portadora da cédula de identidade CPF nº 869.872.759-04 - SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, admitida em 04.07.2005.
- Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 04 de julho de 2005 a 03 de julho de 2010.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA MUNICIPAL Nº 082/2015

29 de junho de 2015

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93. De 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº 046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributaria.

R E S O L V E

- Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal **Rozeli Tescaro Gehring**, portadora da cédula de identidade CPF nº 061.603.818-65 - SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora, admitida em 03.08.1995.
- Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 03 de março de 2005 a 02 de agosto de 2010.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA MUNICIPAL Nº 083/2015

29 de junho de 2015

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93. De 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº 046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributaria.

R E S O L V E

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal **Leni Ribeiro Leite**, portadora da cédula de identidade CPF nº 760.701.829-87 - SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Educador Infantil, admitida em 07.03.2005.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 07 de março de 2005 a 06 de março de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA MUNICIPAL Nº 084/2015

29 de junho de 2015

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93. De 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº 046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributaria.

R E S O L V E

- Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** ao Servidor Público Municipal **João Carlos Benedito**, portador da cédula de identidade CPF nº 276.434.929-72 - SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Motorista de Ônibus, admitido em 02.01.1991.
- Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2003 a 31 de janeiro de 2008.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA MUNICIPAL Nº 085/2015

29 de junho de 2015

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93. De 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº 046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributaria.

R E S O L V E

- Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** ao Servidor Público Municipal **João Carlos Benedito**, portador da cédula de identidade CPF nº 276.434.929-72 - SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Motorista de Ônibus, admitido em 02.01.1991.
- Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2008 a 31 de janeiro de 2013.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



EXTRATO DO ATO DE TRANSFERÊNCIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio N. 002/2015
Autorização: Lei Municipal nº 2.749/2015
Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
Participes: CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ sob nº 81.044.984/0001-04, Sede Administrativa na Praça da Matriz, nº261 – Centro, doravante denominado CONCEDENTE , neste ato Representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Senhor Dornelis José Chiodelli, Chácara São José – Estrada Nova Londrina/Itaúna do Sul, cidade de Nova Londrina – PR, CI/RG nº 230.874-9-SSP-PR, CPF/MF nº 585.364.349-53. TOMADOR – APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “LA SALETTE”, associação civil, filantrópica, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, CNPJ nº 78.795.906/0001-0, com sede na Avenida Antônio Ormeneze, nº 1325, centro, Nova Londrina-PR.
Objeto: Custeio do salário base do condutor de veículo de transporte coletivo escolar.
Dotação orçamentária: 08000:- <u>secretaria de bem estar social</u> 08002:- <u>fundo municipal de assistência social - fmasnl</u> 08002:0824200782.065- assistência financeira a apae fonte: 01000 – recursos ordinários (livres) – exercício corrente 300000:- <u>despesas correntes</u> 330000:- <u>outras despesas correntes</u> 335000:- <u>transf.àinsttit.privadas sem fins lucrativos</u> 335043:- subvenções sociais.....R\$ 14.400,00
Vigência: O presente Convênio vigorará até 30.07.2016
Local e Data da Assinatura: Nova Londrina, 29.06.2015 Dornelis José Chiodelli Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS-TÉCNICA E PREÇO Nº 011/2015

O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 de AGOSTO de 2015, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça da Matriz, nº.261 em Nova Londrina, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, do tipo Técnica e Preço, tendo por finalidade a seleção e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE APOIO À GESTÃO DA SAÚDE - MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos, poderá ser adquirido no endereço acima indicado ou através do e-mail janaina@novalondrina.pr.gov.br, a partir do dia 02 de julho de 2015, no horário das 8:00 às 12:00 horas.

Nova Londrina, 29 de junho de 2015.

Dornelis José Chiodelli
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 091/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ
CNPJ sob nº. 81.044.984/0001-04

Contratado: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.
CNPJ sob nº. 04.368.865/0001-66

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet com Link Dedicado em Fibra Óptica, para atender ao município de Nova Londrina.

Pregão Presencial nº. 036/2015

Valor Contratual: R\$ 15.793,68 (quinze mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela CONTRATADA, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, condicionados à apresentação das requisições e das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.

Prazo de Duração: até a total prestação dos serviços, objeto da Licitação Pregão Presencial nº. 036/2015, ou até a data de 29/06/2016.

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 29 de Junho de 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 111/2015
De 29 de Junho de 2015.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.711/2014, de 23 de Dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2015, no valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

04000:- SECRETARIA DE FINANÇAS

04001:- DIRETORIA GERAL – DF

04001:0412300052.037-Manutenção do Setor Financeiro

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (034).R\$- 50.000,00

09000:- SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA

09001:- DIRETORIA GERAL – SECRETARIA AGROPECUÁRIA

09001:2060100322.014-Manutenção da Secretaria Agropecuária

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319013:- Obrigações Patronais - INSS (252).....R\$- 6.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 56.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

04000:- SECRETARIA DE FINANÇAS

04001:- DIRETORIA GERAL – DF

04001:0412300052.037-Manutenção do Setor Financeiro

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente



300000:-	<u>DESPESAS CORRENTES</u>		
330000:-	<u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u>		
339000:-	<u>APLICAÇÕES DIRETAS</u>		
339014:-	Diárias – Pessoal Civil (037).....	R\$-	20.000,00
339030:-	Material de Consumo (038).....	R\$-	30.000,00
09000:-	<u>SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA</u>		
09001:-	<u>DIRETORIA GERAL – SECRETARIA AGROPECUÁRIA</u>		
09001:2060100322.014-	Manutenção da Secretaria Agropecuária		
FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente			
300000:-	<u>DESPESAS CORRENTES</u>		
330000:-	<u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u>		
339000:-	<u>APLICAÇÕES DIRETAS</u>		
339030:-	Material de Consumo (255).....	R\$-	6.000,00
=====			
TOTAL DO CANCELAMENTO.....		R\$-	56.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.669/2014 com vigência para o exercício de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 29 DE JUNHO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração